



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 151/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 19/2024

Aos 20 dias de Junho de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis e Luís Cláudio Suarte Soares, membros da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº 142, procedemos a análise das propostas e documentações para Contratação de empresa com vias a prestação de serviço de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº 19/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

EMPRESA: FERNANDO ALVES DA COSTA -ME				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNT MEDIO	VL TOTAL MEDIO
1	6	Acompanhamento das rotinas do setor de recursos humanos, alimentação do banco de dados da folha de pagamento, processamento e envio do arquivo sim da folha de pagamento ao tribunal de contas TCE do E-social, EFD-Reinf.	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00

Luís Suarte

A

HL



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa é a da empresa **FERNANDO ALVES DA COSTA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.491.696/001-07 considerando o critério de julgamento menor preço previsto no processo.

Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não apresenta os itens 3.5.1 e 3.4.1 , sendo:

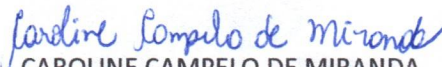
3.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.


3.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com emissão não superior a 60 dias.

Diante disso, abre-se uma diligência para que o licitante possa apresentar o documento citado acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designada a conduzir e operar o certame.

Inhumas, 20 de Junho de 2024.


CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
Agente de Contratação


AMANDA MARQUES DOS REIS
Membro de equipe de apoio